



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.781, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº Lei 1.899/2022, de 31 de maio de 2022;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e aberto os Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
055 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 163.000,00	1

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:


CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
166 – 02.06.12.364.0007.1.007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 93.000,00	1
606 – 02.08.18.542.0009.1.010	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 31 de maio de 2022.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

  
**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.